



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 710, DE 14 DE JUNHO DE 2024**  
**(Alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 778, de 04 de novembro de 2024)**

Institui o Grupo de Trabalho – GT – Revisão do RI, para consolidação e atualização do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o REGIMENTO INTERNO – RI do CAU/SP, aprovado na 29ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP e na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP;

Considerando que o Regimento Interno trata do funcionamento do CAU/SP, nos termos previstos nos Arts. 4º e 6º, impactando assim nas diversas áreas de funcionamento do CAU/SP; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000364/2024-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT – Revisão do RI, para consolidação e atualização do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT – Revisão do RI terá como competências o desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

- I – Levantamento de lacunas e incoerências de temas que não foram objeto da revisão vigente;
- II – Consolidação e atualização do Regimento Interno do CAU/SP;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

- I – Adriana Palheta Cardoso, Chefe de Gabinete, Matrícula 328;
- II – Carlos Labriola Sandler, Secretário Geral dos Órgãos Colegiados, Matrícula 459;
- III – Danielle Ruas Mamnerick, Assessora – Aplicação: Presidência, Matrícula 42;
- IV – Ellen Monte Bussi, Assessora – Aplicação: Jurídico Consultivo, Matrícula 175;
- V – Karina Veglione, Gerente – Aplicação: Financeira, Matrícula 421;
- VI – Marcela Cristina Castilho, Gerente – Aplicação: Administrativa, Matrícula 443;
- VII – Simone Ikeda Assanuma, Coordenadora – Aplicação: Fiscalização, Matrícula 343;
- VIII – Tais Jamra Tsukumo, Gerente – Aplicação: Técnica, Matrícula 442;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da empregada Adriana Palheta Cardoso e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo do(a) empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo. **(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 778, de 04 de novembro de 2024).**



Art. 4º O Grupo de Trabalho constituído reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês, sendo o quórum mínimo das reuniões de metade mais um de seus membros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 (seis) meses para finalização dos trabalhos, contados a partir de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativas.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP.

Art. 6º Eventuais despesas de pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho correrão a conta do centro de custo de pagamento de recursos humanos de vinculação do funcionário designado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP